

Proposta de subscrição

Fundo de Pensões Aberto SGF Reforma Exclusão de tributação de Mais Valias Imobiliárias

Agradecemos o preenchimento de todos os campos deste impresso com legível. Ver **Documentação Necessária**, **Contactos do Provedor** e **Definições**, identificados no final da proposta.

Participante

Nome Completo _____

Data de Nascimento Género M F Naturalidade _____

Telemóvel Telefone Nacionalidade _____

Endereço de email _____

Desejo receber toda a documentação neste endereço de email: Sim Não

Morada _____

Localidade _____ Código Postal - _____

Documento de Identificação NIF Entidade Patronal _____

Profissão _____ Entidade Patronal _____

Exerce cargo público (ver Definições): Sim Não Cargo Exercido _____

Residência Fiscal:

a) Só em Portugal: Sim Não

b) Em caso negativo, por favor indique o(s) país(es), a(s) morada(s) e o(s) respetivo(s) NIF estrangeiro(s):

País _____ Morada _____ NIF _____

País _____ Morada _____ NIF _____

Sou US Person (ver Definições): Sim Não

Contribuinte (preencher apenas quando diferente do Participante)

Nome Completo _____

Data de Nascimento Género M F Naturalidade _____

Telemóvel Telefone Nacionalidade _____

Endereço de email _____

Desejo receber toda a documentação neste endereço de email: Sim Não

Morada _____

Localidade _____ Código Postal - _____

Documento de Identificação NIF Entidade Patronal _____

Profissão _____ Entidade Patronal _____

Exerce cargo público (ver Definições): Sim Não Cargo Exercido _____

Repartição da subscrição

Desejo subscrever unidades de participação (U.P.'s) do FPA SGF Reforma com a seguinte repartição:

FPA SGF	Percentagem	Exp. a ações	Comissão de Gestão	Comissão de Subscrição	Comissão de Reembolso	Comissão de Transferência
Reforma Conservadora	%	até 20%	1,5%	0%	0%	0%
Reforma Equilibrada	%	até 30%	1,5%	0%	0%	0%
Reforma Dinâmica	%	até 99%	1,5%	0%	0%	0%
Reforma Stoik	%	até 99%	1,5%	0%	0%	0%
Total	100%					

Valor da entrega _____, _____ €

O valor das U.P.'s detidas varia de acordo com a evolução de valor dos ativos que constituem o património do fundo. Não existe garantia de capital ou de rendimento.

Comissões

Sobre as comissões cobradas incidirá imposto de selo à taxa de 4%, de acordo com a legislação em vigor.

Formas de Pagamento

- Transferência bancária para o IBAN PT50-0033-0000-45633005436-05
- Depósito junto do Millennium BCP conta n.º 45633005436
- Cheque n.º _____ sobre o banco _____
- Transferência FPA

Acesso ao benefício - exclusivamente nas condições abaixo indicadas

Reforma por velhice Reforma por invalidez Reforma por idade superior a 65 anos
Prestação no valor de _____, ____ € (montante máximo anual igual a 7,5% do valor investido),
paga com periodicidade:
Mensal Trimestral Semestral Anual com início em
Situação fiscal Não Casado Casado, 1 titular Casado, 2 titulares

Formas de Pagamento do Reembolso

Por cheque bancário cruzado à ordem do detentor do direito ao reembolso.
 Por crédito na conta bancária indicada da qual o detentor do direito ao reembolso é titular, conforme comprovativo em anexo.

IBAN -

Identificação dos FPA SGF a reembolsar

Reforma Conservadora	%	€
Reforma Equilibrada	%	€
Reforma Dinâmica	%	€
Reforma Stoik	%	€
Total	100%	€

Beneficiários em caso de morte (em caso de omissão serão considerados os herdeiros legais)

Nome	NIF	Parentesco	Distribuição (%)
		Total	100%

O PARTICIPANTE E O CONTRIBUINTE DECLARAM:

1. Ter tomado conhecimento e aceite o Regulamento de Gestão do FPA SGF Reforma, em vigor nesta data, nomeadamente das condições de reembolso e transferência, da possibilidade de reclamação junto do Provedor, da informação que será facultada e respetiva periodicidade, e do direito de resolução e da renúncia do contrato.
2. Ter recebido o Documento Informativo do FPA SGF Reforma cujo conteúdo tomaram conhecimento, tendo ficado esclarecidos quanto à natureza do Fundo
3. Que as opções de investimento foram tomadas de forma informada.
4. Tratamento de dados Pessoais
 - 4.1. A GOLDEN - SGF irá proceder ao tratamento dos dados pessoais do Cliente, nos termos e com os fundamentos previstos na sua Política de Proteção de Dados (adiante designada POLÍTICA DE DADOS), que se junta em anexo à presente Proposta, bem como comunicar e/ou transferir esses dados pessoais às entidades referidas nessa POLÍTICA DE DADOS.
 - 4.2. Para efeito das atividades de tratamento de dados pessoais previstas no número anterior, os mesmos serão tratados pela GOLDEN - SGF, enquanto "Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais", nos termos da definição prevista no n.º 7 do artigo 4º do Regulamento EU 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral da Proteção de Dados), e serão conservados pelo período mínimo necessário às finalidades que motivaram a sua recolha ou posterior tratamento.
 - 4.3. Os dados pessoais fornecidos serão tratados com fundamento no consentimento dado pelo Cliente com a subscrição deste FPA, e destinam-se a permitir a execução da gestão do FPA pela GOLDEN - SGF no cumprimento de obrigações legais ou regulamentares aplicáveis e nos interesses legítimos prosseguidos pela GOLDEN - SGF ou por terceiros.

- 4.4. O titular dos dados goza do direito de solicitar o acesso aos seus dados pessoais, bem como à sua retificação ou a pagamento, limitação do tratamento realizado, direito de oposição, direito à portabilidade dos dados e direito à retirada do consentimento prestado, podendo tais direitos ser exercidos através do email protecaodados@sgf.pt, dispondo ainda do direito de apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
- 4.5. A GOLDEN - SGF faculta ao Cliente, na presente data, as informações constantes do artigo 13.º do Regulamento Geral da Proteção de Dados, nomeadamente quanto ao tipo de dados pessoais que são tratados, as finalidades e fundamentos jurídicos para esse tratamento, os destinatários e prazos de conservação, os quais se encontram definidos, na íntegra, na POLÍTICA DE DADOS da GOLDEN - SGF, declarando o Cliente, expressamente, que considera esse tratamento de dados como legítimo, adequado e não excessivo.
- 4.6. A POLÍTICA DE DADOS da GOLDEN - SGF, com as informações previstas no número anterior poderão, igualmente, ser consultadas em <https://www.sgf.pt/politica-de-privacidade-e- protecao-de-dados>.
- 4.7. Compreendo e aceito que os meus dados (nome, morada, email e contactos telefónicos) sejam tratados pela GOLDEN - SGF para envio de ações e comunicações de Marketing e Newsletters.
SIM NÃO
- 4.8. Compreendo e aceito que os meus dados sejam tratados pela GOLDEN - SGF para criação de perfis e segmentos de clientes para envios de comunicações adequadas.
SIM NÃO
5. **A subscrição do contrato é proveniente da venda da sua habitação própria e permanente ou a do seu agregado familiar tendo a operação ocorrido há menos de 6 meses.**
SIM NÃO

Assinatura do Participante

Data ____ / ____ / ____

(Conforme documento de identificação)

Assinatura do Contribuinte

Data ____ / ____ / ____

(Conforme documento de identificação)

Reservado à GOLDEN - SGF

Data ____ / ____ / ____ Mediador _____ N.º Contrato _____

(Verificação)

Documentação Necessária de acordo com a Norma n.º 10/2005 R da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e da Lei n.º 83/2017 de 18 de agosto

- Comprovativo de morada
- Consoante a situação aplicável, comprovativo de Profissão e Entidade Patronal (por exemplo recibo de vencimento) ou da situação de reformado (por exemplo deferimento da pensão da Segurança Social ou cópia do cartão de pensionista)
- Fotocópia do documento de identificação e Cartão de Contribuinte, se aplicável
- Documento comprovativo do IBAN que identifique o detentor do direito ao reembolso como titular da conta. Na falta deste documento o pagamento será efetuado por cheque bancário cruzado em nome daquele.

Identificação do Provedor e contactos

Nome: Francisco José da Cunha e Silva Reis Lima

Morada: Rua Pedro Homem de Melo, n.º55, Edifício Aviz IV, 6.º andar, sala 605, 4150-599 Porto

Telefone: [+351] 226 105 544

Endereço de email: provedordoclientesgf@gmail.com

Definições

Por titulares de cargos públicos, entendem-se os membros dos órgãos de soberania, os membros dos órgãos de natureza executiva da administração central, regional e local e os membros dos órgãos de gestão de entidades integradas na administração indireta do Estado.

Por US Person, entende-se a pessoa que cumpra os seguintes critérios, com exceção de diplomatas, estudantes (visto de estudantes), professores destacado e atletas profissionais:

- Cidadãos norte-americanos, incluindo os detentores de dupla nacionalidade, ainda que residam fora dos USA;
- Detentores de green card;
- Detentores de passaporte norte-americano;
- Nascidos nos EUA ou num dos territórios norte americanos (Guam; Ilhas Margaridas do Norte; Ilhas Virgens Americanas; Porto Rico; Samoa), exceto os que renunciaram à cidadania;
- Residente permanente nos EUA ou que tenha presença substancial, de acordo com as seguintes regras:
- 31 dias no ano corrente e 183 dias durante os últimos 3 anos, os quais incluem o ano corrente e os 2 anos precedentes, devendo contar-se:
- Todos os dias em que a pessoa esteve presente nos EUA no ano corrente;
- 1/3 dos dias em que a pessoa esteve presente nos EUA no ano anterior;
- 1/6 dos dias em que a pessoa esteve presente nos EUA no segundo ano anterior